

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE APOIO À CANDIDATURA PARA O CARGO DE REPRESENTANTE NA
ÁREA DE _____¹ NO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE

Nós, abaixo assinados, declaramos o nosso apoio à candidatura do(a) Prof(a)/Sr.(a)/Dr.(a) _____ para atuar como representante, no Conselho Superior da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado na área de _____¹, de acordo com os termos do **Edital FACEPE 32/2021**.

NOME	PPG/INSTITUIÇÃO	ASSINATURA

Recife, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ Preencher com **Ciências Agrárias ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, conforme seja o caso.

ANEXO I
(MODELO)

REQUERIMENTO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que possuo bolsa de produtividade do CNPq Nível 1 ou notório saber, apenso o meu currículo modelo Lattes e requiero, nos termos do Edital FACEPE 32/2021 – Eleição de Membro do Conselho Superior da FACEPE, a minha candidatura à vaga de Membro do Conselho Superior da FACEPE na área de _____¹, para o cumprimento de mandato durante o período de 01/04/2022 a 31/03/2028.

Recife, ____/____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ Preencher com **Ciências Agrárias ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, conforme seja o caso.

4.3. DA SELEÇÃO DO CONSELHEIRO

- 4.3.1. As candidaturas inscritas em cada área (“Ciências Agrárias” ou “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas”) serão homologadas pela Comissão Eleitoral e as aprovadas serão enviadas diretamente ao Conselho Superior.
- 4.3.2. A seleção ocorrerá por deliberação direta em reunião do Conselho Superior anterior à posse em abril/2022.
- 4.3.3. Na hipótese de ocorrência de ausência de inscritos em alguma das áreas desta seleção, o cronograma do processo poderá ser prorrogado, a critério da Comissão Eleitoral.
- 4.3.4. O resultado da seleção será publicado na página da Fundação (www.facepe.br) de acordo com o item 5 (CRONOGRAMA) e enviado ao Governador do Estado para designação dos representantes das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado nas áreas de “Ciências Agrárias” e de “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas” para o Conselho Superior da FACEPE, para o cumprimento de mandato compreendendo o período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2028.

5. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	30/12/2021
Limite final para inscrição dos candidatos	18/02/2022
Publicação das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral	21/02/2022
Prazo para recurso das candidaturas não homologadas	24/02/22
Publicação final e remessa das candidaturas homologadas após o julgamento dos recursos	25/02/2022
Deliberação do Conselho Superior	Até 31/03/2022
Previsão de divulgação na página eletrônica da FACEPE	Até 31/03/2022

6. DA REFORMULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser reformulado ou revogado, no todo ou em parte, por decisão do Conselho Superior da FACEPE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

- 6.1.** Dúvidas ou consultas devem ser encaminhadas à presidente da Comissão Eleitoral: ana.lima@facepe.br.
- 6.2.** A Comissão Eleitoral se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.



EDITAL FACEPE 30/2021

SELEÇÃO PÚBLICA DE MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE

(CIÊNCIAS AGRÁRIAS; CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS)

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria FACEPE nº 24 de 22/12/2021 – GAB/FACEPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/12/2021, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer *ad referendum* do Conselho Superior da FACEPE (30/12/2021), convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado nas áreas de Ciências Agrárias e de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas a submeterem candidaturas a vagas de membros do Conselho Superior da FACEPE, ao tempo em que disciplina o pertinente processo eleitoral.

1. OBJETIVO

Realizar o processo de seleção pública para preencher a vacância dos representantes das áreas de “Ciências Agrárias” e de “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas”, garantindo a plena funcionalidade do Conselho Superior desta Fundação, de acordo com o que estabelece o Artigo 13. do Decreto Estadual Nº 44.270, de 30 de março de 2017 - Estatuto da FACEPE.

2. DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE E SEUS CONSELHEIROS

2.1. O Conselho Superior da FACEPE é o órgão competente, de caráter deliberativo, para definir e estabelecer as diretrizes gerais e sua política de atuação, sendo seus integrantes:

- I. O Secretário de Ciência e Tecnologia, na condição de membro nato;
- II. O Diretor-Presidente da FACEPE, que exercerá a função de Secretário Executivo do Conselho;
- III. 4 (quatro) conselheiros designados por livre escolha do Governador do Estado, entre pessoas com reconhecida atuação em ciência, tecnologia e inovação, de diferentes áreas de conhecimento, dentre os quais 2 (dois) pesquisadores em atividade técnica nas entidades de pesquisa que integram a Administração Estadual;
- IV. 4 (quatro) pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, representantes das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado, designados pelo Governador; e
- V. 2 (dois) representantes do setor empresarial designados pelo Governador do Estado entre pessoas com reconhecida atuação em ciência, tecnologia ou inovação, indicadas por entidades de representação empresarial.

2.2. Os mandatos dos Conselheiros eleitos através do processo regulado por este Edital terão duração de 6 (seis) anos, e serão cumpridos de 01/abril/2022 a 31/março/2028.

2.3. A função de conselheiro não é remunerada, sendo apenas custeadas as despesas necessárias ao desempenho de suas atividades.

2.4. O Conselho Superior reúne-se, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre e, extraordinariamente, tantas vezes quantas julgadas necessárias mediante convocação do seu presidente ou de ao menos metade dos seus membros.